

[PAGINA INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](#)
[INSTITUCIONAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](#)
[ESCOLA PAULISTA DE CONTAS \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/EPCP/CURSOS-E-EVENTOS\)](#)
[JURISDICIONADO \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/AUDES/P\)](#)
[TRANSPARENCIA \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/RELATORIO-ATIVIDADES\)](#)
[SERVIDOR \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/FOLHA-DE-PAGAMENTO\)](#)

[Facebook](#)
[Twitter](#)
[YouTube](#)
[RSS](#)

<http://www4.tce.sp.gov.br/tcesp-rss>
<http://www.youtube.com/tcespoficial>

<https://www.flickr.com/photos/129338633@N04/albums/with/72157664644784516>



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PAGINA INICIAL (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR) INSTITUCIONAL (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR)

ESCOLA PAULISTA DE CONTAS (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/EPCP/CURSOS-E-EVENTOS)

JURISDICIONADO (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/AUDES/P) TRANSPARENCIA (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/RELATORIO-ATIVIDADES)

SERVIDOR (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/FOLHA-DE-PAGAMENTO)

Início (/) / Comunicados (/comunicados)

## Comunicado SDG nº 35/2015 - Sistema de Controle Interno

COMUNICADO SDG Nº 035/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO ressalta que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, paragrafo unico, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, do artigo 38, paragrafo unico, da Lei Organica desta Corte e, ainda das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBC T 16.8, as entidades publicas estaduais e municipais devem possuir seus proprios sistemas de controle interno, que atuarao de forma integrada.

Sob aquele fundamento constitucional e legal, e dever dos gestores municipais e estaduais, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistente, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente disponha de informações qualificadas para a tomada de decisoes, alem de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiencia e publicidade dos atos administrativos chancelados, sem que existam razoes para alegar desconhecimento.

E primordial que o controle interno seja instituido e atue de fato. As entidades, levando em conta a sua realidade interna, avaliarao quais atividades comporao o seu sistema de controle interno e qual a estrutura necessaria para exercer as atribuicoes correspondentes, sendo recomendavel que a atividade seja exercida por servidor de provimento efetivo.

Nesse contexto, tal normatização atentara, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuidas ao controle interno:

- 1- Avaliar o cumprimento das metas fisicas e financeiras dos planos orçamentarios, bem como a eficiencia de seus resultados.
- 2- Comprovar a legalidade da gestao orçamentaria, financeira e patrimonial.
- 3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficacia e a eficiencia dos resultados alcançados.
- 4- Exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Municipio.
- 5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercicio de sua missao institucional.
- 6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Municipio, assinar o Relatório de Gestao Fiscal.
- 7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos a medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato.

Entidades maiores e mais complexas, com diversidades de atos, requerem, por consequencia a adoção de manuais de procedimentos, de modo a conferir maior segurança, independencia e eficiencia nas rotinas de trabalho, bem como proporcionar a atuação objetiva do controle interno.

O exercicio do controle interno em cada caso tambem dependera do porte e da complexidade inerentes a entidade. A partir dessa analise, a atuação do controle interno devera ser planejada em função dos riscos avaliados, consubstanciada em roteiros de acompanhamento periodicos ou em planos anuais ou plurianuais.

A atividade de controle interno abrange todo orgao ou entidade, de tal sorte, que os responsaveis pelos setores devem prestar informações e esclarecimentos mediante o preenchimento de relatorios padronizados para subsidiar o relatório periodico do controlador interno.

Uma vez avaliados os pontos de controle, as conclusoes deverao ser anotadas em relatório proprio, seja por meio de processo administrativo ou instrumento congere e levado ao conhecimento da autoridade maxima da entidade, a quem cabera determinar as providencias e estipular o tempo para regularização, se for o caso.

E da responsabilidade do controle interno, apos a determinação da autoridade, acompanhar as medidas e o prazo estipulado ao setor responsavel pela correção. De se registrar, ainda, que a adequada instituição e atuação do correspondente orgao de controle interno e medida que sera verificada por ocasiao da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussao no exame das contas anuais.

Anote-se que ha manual disponivel na pagina eletronica desta Corte, devidamente atualizado.

Por fim, em ocorrendo qualquer ofensa aos principios consagrados no artigo 37 da Constituicao Federal, devera o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em ate 03(tres) dias da conclusao do relatório ou parecer respectivo. SDG, em 04 de setembro de 2015.

SERGIO CIQUERA ROSSI  
SECRETARIO-DIRETOR GERAL

**Data:** 05/09/2015

**Area:** SDG

**Numero do comunicado:** 35

**Exercicio:** 2015

Anexo	Tamanho
 <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/sdg_35_2015.pdf">sdg_35_2015.pdf (https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/sdg_35_2015.pdf)</a>	19.65 KB



Like

2

Contraste: Alto (/high\_contrast\_toggle?destination=node/53200) | Normal

## Pagina Inicial (<http://www4.tce.sp.gov.br>)

Fale Conosco

(<http://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria>)

Mapa do site (mapa-do-site)

## Institucional (<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

Competencia

(<http://www4.tce.sp.gov.br/competencia>)

Composicao

(<http://www4.tce.sp.gov.br/composicao>)

Endereços

(<http://www4.tce.sp.gov.br/enderecos>)

Gestao Estrategica

(<http://www4.tce.sp.gov.br/gestao-estrategica>)

Historico

(<http://www4.tce.sp.gov.br/historico>)

Organograma

(<http://www4.tce.sp.gov.br/organograma>)

Ouvidoria

(<http://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria/>)

## Escola Paulista de Contas (<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/cursos-e-eventos>)

Quem Somos

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/quem-somos>)

Artigos

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/artigos>)

Biblioteca

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/biblioteca>)

Catalogo de Ações

Educacionais